



EMENDA MODIFICATIVA Nº 8 AO PL Nº 14949/2025

(Henrique Carlos Parra Parra Filho)

Altera descrição para incluir previsão de garantia das equipes mínimas e para as Comissões Locais De Assistência Social.

Nos Anexos IV, VI e VII do **Órgão Responsável** 15 SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na Ação 2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS:

Onde se lê:

Descrição da Ação: QUALIFICAR A GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS, REALIZANDO AS CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS; APOIAR E FORTALECER O CONTROLE SOCIAL DO SUAS REALIZANDO CONFERÊNCIAS; AMPLIAR E GERENCIAR O CADASTRO ÚNICO; APOIAR OS EVENTOS E ATIVIDADES NECESSÁRIAS NA OFERTA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; GARANTIR A DIVULGAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS.

LEIA-SE:

Descrição da Ação: “QUALIFICAR A GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS, REALIZANDO AS CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS, COM A GARANTIA DE EQUIPE MÍNIMA NAS UNIDADES E A INCLUSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; APOIAR E FORTALECER O CONTROLE SOCIAL DO SUAS REALIZANDO CONFERÊNCIAS; CRIAR E REGULAMENTAR AS CLAS (COMISSÕES LOCAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) COMO INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO TERRITORIAL; AMPLIAR E GERENCIAR O CADASTRO ÚNICO; APOIAR OS EVENTOS E ATIVIDADES NECESSÁRIAS NA OFERTA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; GARANTIR A DIVULGAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS.”





Justificativa

A garantia de equipes mínimas nas unidades da assistência social assegura a realização de atendimentos domiciliares às famílias em extrema pobreza e possibilita a proposição de ações adequadas às condições de vida de idosos, crianças, adolescentes e adultos. A presença do Agente Comunitário de Assistência Social, figura instituída no âmbito da política de assistência, é fundamental para identificar situações de vulnerabilidade social, violações de direitos e possíveis violências, garantindo respostas rápidas e integradas no território.

Além disso, a criação e regulamentação das CLAS (Comissões Locais de Assistência Social) como instâncias permanentes de participação popular, vinculadas ao CMAS, permitirá maior controle social e articulação comunitária. É essencial garantir recursos para reuniões, formações e comunicação comunitária, assegurando sua implantação em todos os territórios de abrangência dos CRAS, fortalecendo a participação social descentralizada e territorializada.

HENRIQUE DO CARDUME

